



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3698

SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Muiller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Procuradoria Geral.....	3
MERITI - PREVI.....	4
Comissão Permanente de Licitação.....	4
Secretaria Municipal de Segurança e Transporte.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A N º 1397/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ANDREA COUTO DE SOUZA** - Matrícula nº 7639, para exercer a Função Gratificada de Diretor do CIEP 132 Municipalizado São João Bosco, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1398/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **NEUZA MARIA FERNANDES MOREIRA** - Matrícula nº 20662, para exercer a Função Gratificada de Diretor do CIEP 378 Municipalizado Thereza Peixoto Gonçalves, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1399/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ANGELA MARIA FERNANDES DOS SANTOS** - Matrícula nº 630, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal Francisca Jeremias, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1400/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **AUREA MARIA PEÇANHA RIBEIRO** - Matrícula nº 28126, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal José Bonifácio, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1401/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **MARIA DA PENHA SOUZA DA SILVA** - Matrícula nº 667, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal Manoel Gonçalo, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1402/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **IVA MARINHO DA SILVA** - Matrícula nº 22126, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal Roberto Bonifácio de Queiroz, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1403/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **MARIA INES LOJA ANDRADE** - Matrícula nº 4040, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal Unidade Integrada do 1º Grau, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1404/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ANA PAULA DANTAS MANSO** - Matrícula nº 24758, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal Profº Virgílio Machado, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1927/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D I S P E N S A R a contar de 31 de janeiro de 2013, **LUIS CARLOS CARVALHO DOS SANTOS** - Matrícula nº 1250, da Função Gratificada de Chefe de Equipe, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1928/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **JOSE CARLOS CARVALHO DOS SANTOS** - Matrícula nº 23154, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1933/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO** - Matrícula nº 93064, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão e Fiscalização de Taxas, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Fazenda. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1934/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **TERESA CRISTINA GIGANTE SILVEIRA** - Matrícula nº 92860, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Fazenda. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1936/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D I S P E N S A R, a contar de 31 de janeiro de 2013, **MARCO AURELIO SANTOS DA SILVA** - Matrícula nº 8394, da Função Gratificada de Diretor da E.M. Vila São João, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N º 1937/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D I S P E N S A R, a contar de 31 de janeiro de 2013, **NEUZA MARIA FERNANDES MOREIRA** - Matrícula nº 20662, da Função Gratificada de Diretor do CIEP 378 Municipalizado Thereza Peixoto Gonçalves, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18

de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1938/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
DISPENSAR, a contar de 31 de janeiro de 2013, **AUREA MARIA PEÇANHA RIBEIRO** - Matrícula nº 28126, da Função Gratificada de Diretor da E.M. Jose Bonifácio, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1939/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
DISPENSAR, a contar de 31 de janeiro de 2013, **MARIA INES LOJA ANDRADE** - Matrícula nº 4040, da Função Gratificada de Diretor da E.M. Jose Marques Castanheira, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1940/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
DISPENSAR, a contar de 31 de janeiro de 2013, **MARLIES DA COSTA BENGIO** - Matrícula nº 8293, da Função Gratificada de Diretor da E.M. Jose Marques Castanheira, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1941/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
DISPENSAR, a contar de 31 de janeiro de 2013, **SIRLEI RODRIGUES DA SILVA RICARDO OLIVEIRA** - Matrícula nº 1202, da Função Gratificada de Diretor da E.M. Edilberto Ribeiro de Castro, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1942/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
DISPENSAR, a contar de 31 de janeiro de 2013, **ADRIANA DA SILVA CONTE DOS SANTOS** - Matrícula nº 8382, da Função Gratificada de Diretor da Creche Municipal Favo de Mel, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1944/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **VIVIANE ROCHA VALLADÃO** - Matrícula nº 9750, para exercer a Função Gratificada de Diretor do CIEP 378 Municipalizado Tereza Peixoto Gonçalves, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1945/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **MARIA DE FATIMA DALVI DE SOUZA** - Matrícula nº 8024, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal José Bonifácio, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1946/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **NEUZA MARIA FERNANDES MOREIRA** - Matrícula nº 20662, para exercer a Função Gratificada de Diretor da E. M. Unidade Integrada do 1º Grau, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1947/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **ADRIANA DA SILVA CONTE DOS SANTOS** - Matrícula nº 8382, para exercer a Função Gratificada de Diretor da E. M. José Marques Castanheira, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 1948/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **SANDRA CHAVES SOUSA DUQUE** - Matrícula nº 7747, para exercer a Função Gratificada de Diretor da E. M. Edilberto Ribeiro de Castro, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1949/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por LEI,

RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **PAULA VALERIA TAVARES LOPES DA SILVA** - Matrícula nº 7870, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Creche Municipal Favo de Mel, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1950/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **SHIRLEI FERREIRA DE SOUZA** - Matrícula nº 26431, para exercer a Função Gratificada de Diretor da E. M. Octacílio Gonçalves Filho, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1951/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
DESIGNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **VIVIANE VIEIRA PINHEIRO** - Matrícula nº 10186, para exercer a Função Gratificada de Diretor da E. M. Orlando Francisco, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 2221/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
CONCEDER, a funcionária **ROSEMARY FERREIRA DE SOUZA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 27489, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9541/2012.
Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 08/2013
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Empresa ENGV Comunicação LTDA, como contratada.
Objeto: Organização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São João de Meriti.
Valor Total: R\$ 495.573,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais).
Nota de Empenho: 196
Prazo: 5 (cinco) dias a contar da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de São João de Meriti.
Fundamento: Proc. 251/2013 e a Lei Federal 8.666/93.
Assinatura do Termo de Contrato: 07/02/2013
Omitido no D.O.M. de: 07/02/2013, convalidando os atos anteriormente praticados, nos termos da Súmula 473 do STF.

PROCURADORIA GERAL

MERITI - PREVI

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 104/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2013.

1-APÓS O EXAME DO PRESENTE PROCESSO, E A LUZ DO PARECER JURIDICO E DO CONTROLE INTERNO DESTA ORGÃO PREVIDENCIÁRIO, RATIFICO O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 24, II DA LEI N.º8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ADJUDICO a despesa em favor da empresa MULTIPLYCKY COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 14.308.148/0001-00 E HOMOLOGO O EMPENHAMENTO NO VALOR TOTAL E GLOBAL DE R\$ 3.160,00 (TRÊS MIL CENTO E SESENTA REAIS).

2- ADOTEM-SE AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS A ESPÉCIE.

São João de Meriti, 29 de Abril de 2013.

JORGE MAGDALENO
Diretor Presidente do Meriti Previ

PORTARIA-004-RV/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
REVERTER a contar de 16 de fevereiro de 2013, a cota-parte percebida pelo pensionista **LUIZ FELIPE COSTA VIEIRA**, matrícula 30049, data de nascimento 16/02/1992, por ter atingido idade limite, para sua genitora **NOEMIA COSTA**, matrícula 30044, e para o menor **VÍCTOR LUIZ COSTA VIEIRA**, matrícula 30035, que passarão a perceber pensão equivalente a **50%** para cada beneficiário, totalizando o **100%** dos proventos deixados pelo ex-servidor da Câmara Municipal de São João de Meriti **LUIZ SILVA VIEIRA**, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 35 e Art. 36, II do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 165/2013, ficando a cota parte da pensão fixada conforme abaixo discriminada:

1-Vencimento.....Resolução n.º 1337 e Lei 1713/2010.....R\$600,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....R\$390,00
(65%).....R\$390,00
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/ nova redação dada pela Lei Municipal 416/87.....(1/6).....R\$100,00
4- Incorporação de SM: Art. 168 § 1º da LOM.....R\$3.600,00
(50%).....R\$3.600,00
3 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....R\$4.690,00

São João de Meriti, 26 de abril de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-005-RV/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
REVERTER a contar de 11 de março de 2013, a cota-parte percebida pela pensionista **GISELE FELICIANO LEITE**, matrícula 61050, data de nascimento 11/03/1992, por ter atingido idade limite, para **TATIANA DE ARAÚJO HENRIQUE**, matrícula 61069, que passará a perceber seu benefício equivalente a **58,32%**, para **AILTON HENRIQUE LEITE**, matrícula 61051, no percentual de **20,82%** e para **YGOR HENRIQUE LEITE**, matrícula 61052, no percentual de **20,82%**, totalizando os **100%** proventos deixados pelo ex-servidor **ARNALDO SILVEIRA LEITE**, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 35 e Art. 36, II do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 226/2013, ficando a cota parte da pensão fixada conforme abaixo discriminada:

1) **TATIANA DE ARAÚJO HENRIQUE – MAT: 61069 – 58,32%**
1-Vencimento.....Dec. n.º 5457/12/13.....

..... R\$395,41
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....R\$118,62
(30%).....R\$118,62

3 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....R\$514,03

2) **AILTON HENRIQUE LEITE – MAT: 61051 – 20,82%**

1-Vencimento.....Dec. n.º 5457/12/13.....R\$141,16
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....R\$42,35
(30%).....R\$42,35
3 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....R\$183,51

3) **YGOR HENRIQUE LEITE – MAT: 61052 – 20,82%**

1-Vencimento.....Dec. n.º 5457/12/13.....R\$141,16
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....R\$42,35
(30%).....R\$42,35
3 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....R\$183,51

São João de Meriti, 26 de abril de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOVA CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15-4159/2010.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde, situada à Rua Alagoas, s/nº - Centro – São João de Meriti – RJ. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – São João de Meriti – RJ. Abertura: 20/05/2013 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15-4160/2010.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde, situada à Avenida Cel. Raimundo Sampaio, It 27 Qd 42 – Bairro Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – São João de Meriti – RJ. Abertura: 20/05/2013 às 11:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15-4161/2010.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde, situada à Rua Olarias, s/nº – São João de Meriti – RJ. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – São João de Meriti – RJ. Abertura: 20/05/2013 às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15-698/2013.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Requalificação e Ampliação das seguintes Unidades Básicas de Saúde: Tucão, situada à Avenida Automóvel Clube, s/nº - Jardim Nóia; Vila Jurandir, situada à Rua Joaquim Couto, s/nº - Vila Jurandir; Parque Alian, situada à Rua Jaspem, s/nº - Parque Alian e Vila Norma, situada à Rua Higino Marzo, s/nº - Vila Norma – São João de Meriti – RJ. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – São João de Meriti – RJ. Abertura: 20/05/2013 às 16:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15-4163/2010.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde, situada à Rua Venâncio da Rosa, lote n.º 14 e 15 – Bairro Jardim Metrópole – São João de Meriti – RJ. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – São João de Meriti – RJ. Abertura: 21/05/2013 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15-4164/2010.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde, situada à Rua Bela Vista, s/nº - Bairro Jardim Bonifácio – São João de Meriti – RJ. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – São João de Meriti – RJ. Abertura: 21/05/2013 às 11:00 horas.

Retirada do edital: Avenida Presidente Lincoln, s/nº - 3º andar – Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. Das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) caixa de papel A4 e a disponibilização de 01 (um) pen drive ou CD para gravação do edital. Telefone (21) 2662-8022. **WALTER SANTOS WILMES** – Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

RESOLUÇÃO N.º 004 DE 30 DE ABRIL DE 2013 Instaura Sindicância Administrativa no âmbito da Guarda Municipal, nomeia Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de segurança e Transportes, **Sr. ROMÃO ROBERTO DE MELLO VILAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 258 de 14 de maio de 1982 e,

CONSIDERANDO a representação formulada pela Sr.ª **ÉRIKA FABIANA ALCANTARA MONTEIRO DE CARVALHO**, Comandante Geral da Guarda Municipal, através do Memorando n.º 021/2013, datado de 16 de abril de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA no âmbito da Guarda Municipal**, para apurar o fato ocorrido com o servidor **WAGNER VIEIRA GONÇALVES**, Guarda Municipal, Mat. 8126, durante o serviço do dia 15 de março do corrente.

Art. 2º - Designar os servidores, **ADILSON DOS SANTOS MENDES**, Guarda Municipal, Mat. 8178, **MARCUS VINÍCIUS PEREIRA ARAÚJO**, Guarda Municipal, Mat. 8192 e **LANA BOUÇAS FERNANDES**, Guarda Municipal, Mat. 9062, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - Designar a servidora **LANA BOUÇAS FERNANDES**, Guarda Municipal, Mat. 9062, para secretariar os trabalhos da Comissão de Sindicância e o servidor **MARCUS VINÍCIUS PEREIRA ARAÚJO**, Guarda Municipal, Mat. 8192 para ser o vogal da Comissão de Sindicância.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º - A Comissão de Sindicância terá prazo de 30 dias (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Resolução, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que motivada pelo representante presidente, para concluir a apuração dos fatos, apresentando ao Secretário Municipal de Segurança e Transporte relatório circunstanciado do que foi apurado informando, inclusive, se houve ou não houve transgressão ao Estatuto dos Funcionários Públicos de São João de Meriti – Lei n.º 258 de 1982 ou ao Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal – Lei n.º 1.161 de 2001.

Art. 6º - Concluindo a Comissão de Sindicância pela violação às leis supramencionadas, deverá fazer constar do relatório circunstanciado o nome e matrícula do(s) transgressor(es), o(s) artigo(s) e a(s) lei(s) violada(s), além da(s) providência(s) que julgar necessária(s) ao saneamento da(s) irregularidade(s) apuradas, a punição do(s) culpado(s) ou abertura de processo administrativo para as infrações apuradas puníveis com as penas de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 30 de abril de 2013.

Romão Roberto de Mello Vilaça Secretário Municipal de Segurança e Transporte
Matrícula 89.503